

**= LEI MUNICIPAL Nº 2.464 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010=**

*“Dá denominação especial para o Campo de Bocha e jogos de carteadado, localizado no Distrito de São Luis do Japiúba, neste Município, de **CENTRO DE ENTRETENIMENTO ARLINDO ANTONIO PEREIRA**”.*

**Autor:** Vereador Marcos Antonio de Alencar

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. O Campo de Bocha e jogos de carteadado, localizado no Distrito de São Luis do Japiúba, neste Município, sem denominação especial, passa a determinar-se **“CENTRO DE ENTRETENIMENTO ARLINDO ANTONIO PEREIRA”.***

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 21 de outubro de 2010.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*